



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Ata da 11ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vargem Alegre/MG; realizada no dia 19 de outubro de 2017, às 19:40 horas, em sua sede própria, situada à Avenida Cândido Machado, nº 73, Centro, Vargem Alegre. Presentes: **O Presidente: Eduardo do Amaral Franco; O Vice-Presidente: Hélio Luiz Alves; Secretário: Francisco de Oliveira Lisboa;** bem como os demais vereadores que assinaram a lista de presença e foram confirmados pela chamada realizada, confirmando-se o quórum regimental. O presidente Eduardo solicitou a vereadora Maria Cecília da Costa Garcia para ler uma passagem na Bíblia, Evangelho de Mateus, capítulo 5, versículos 38,39. Logo após foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual, sem qualquer pedido de emenda ou retificação, foi aprovada por unanimidade. O presidente Eduardo deu por aberto a **ORDEM DO DIA** destinada para apreciar e votar as contas do ex-gestor *Jaconias de Almeida Franco Júnior, exercícios financeiros 2014 e 2015*. Logo após foi solicitado ao secretário fazer a leitura dos Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças Orçamento, Tomada de Contas e Redação, relativos a tais contas, os quais estavam acompanhados dos respectivos Projetos de Resolução, ambos reprovando as contas, referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2014 e 2015. Em seguida, conforme intimação realizada a contento, foi concedida a palavra à defesa do ex-gestor, por 30 minutos improrrogáveis. Inicialmente, o ex-gestor Sr. *Jaconias de Almeida Franco Júnior* fez uso da palavra, cumprimentou a todos presentes e disse que cumpriu todos os índices e limites constitucionais e legais, e que as contas chegaram 100 (cem) por cento aprovadas e sem ressalvas pelo Tribunal de Contas, "e que é a primeira vez que chega uma prestação de contas na câmara para ser votada e o ex-prefeito tem de vir se defender", disse ainda que foi vereador bem votado na época com 368 votos com bem menos eleitores. Pediu a todos os vereadores presentes que votassem com consciência, e que todos que foram eleitos na sua gestão foram fiscais e se ele errou erraram juntos, falou que Deus tirou a política do seu coração e que sempre quis o bem da população e que pegou a prefeitura com dívidas e salários atrasados, porém regularizou tudo. A advogada de defesa *Daniele Ferreira de Faria* cumprimentou a todos presentes, parabenizou o assessor jurídico da Câmara pelo trabalho realizado e pelos pareceres jurídicos que emitiu, e enfatizou dizendo que não houve irregularidades nas contas, e que o órgão que fez a análise TCE/MG, é de grande competência e aprovou sem ressalvas a Prestação de Contas dos anos de 2014 e 2015; disse ainda sobre a responsabilidade dos vereadores que se caso houver rejeição nas contas que seja com fundamentação e embasamento jurídico e não por questão política. Descreveu uma situação recente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na qual houve rejeição as contas sem motivo algum e que aquele Tribunal reverteu a situação, comentou que o julgamento das contas, no seu entendimento, deve ser feito num prazo máximo de 30 dias e que iria averiguar a situação, disse ainda que o mesmo contador que trabalha na prefeitura é o mesmo que fez o Parecer Contábil da Câmara. Ainda como parte da defesa, falou o ex-contador da prefeitura nos anos de 2014 e 2015, Sr. *Sandro Corrêa Rocha*, que cumprimentou a todos e pediu a permissão ao presidente da Casa para que a secretária entregasse aos senhores vereadores um relatório de dados do processo do TCE/MG de 2014/2015, disse ter 16 (dezesesseis) anos de serviços prestados ao município de Vargem Alegre, o qual sempre trabalhou com responsabilidade, respeitando o Código de Ética do Conselho Federal de Contabilidade, aproveitou para ler o relatório de dados do processo demonstrativo de Despesas e Receitas dos Exercícios de 2014 e 2015, afirmou que todos os recursos foram contabilizados obedecendo os princípios da Administração Pública, os quais citou nominalmente. Finalizou dizendo que todos os vereadores




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

dever votar com consciência e que os vereadores jamais poderiam se opor ao parecer do TCE/MG., pois na sua opinião isso é proibido. Logo após a manifestação da defesa do ex-gestor, de acordo com a prévia inscrição, fizeram o uso da palavra os seguintes vereadores: o vereador José do Carmo Gomes que cumprimentou a todos e iniciou sua fala dizendo que confia na assessoria do prefeito atual, bem como na assessoria contábil da Câmara Municipal; disse que foi vereador na gestão passada e que foi muito humilhado, principalmente quando apontava os erros da administração e não era ouvido; disse que houve abandono e muitos erros no governo passado, o que precisava ser bem analisado na votação. Em seguida a vereadora Maria Cecília da Costa Garcia cumprimentou a todos e justificou desde já seu voto favorável ao ex-gestor, ou seja, pela aprovação das contas de 2014 e 2015, pois já trabalhou na gestão do ex-prefeito e que sabe muito bem o que passou, lembrando sobre a falta de recursos financeiros e as dificuldades enfrentadas, complementou dizendo que sempre teve o apoio do contador Sandro no Departamento de Assistência Social, e que mudou de partido político na época por confiar no trabalho do atual Chefe do Poder Executivo Neudmar Ferreira Campos. Passou-se então para a votação em turno único, conforme previsto no Regimento Interno, das Prestações de Contas, acompanhados dos necessários Pareceres da comissão pertinente que reprovaram as contas dos exercícios financeiros de 2014 e 2015, conforme respectivos Projetos de Resolução, a saber:

a) Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade ex-gestor Sr. Jaconias de Almeida Franco Júnior, processo TCE/MG nº 958.938: aberta a discussão nenhum vereador quis se manifestar posto em votação o parecer e o projeto de resolução foram aprovados com 6 (seis) votos favoráveis e 2 (dois) contra, ficando, pois, **REPROVADAS** as contas do exercício financeiro de 2014 e **b) Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade ex-gestor Sr. Jaconias de Almeida Franco Júnior, processo TCE/MG nº 987.331:** aberta a discussão nenhum vereador quis se manifestar; posto em votação o parecer e o projeto de resolução foram aprovados com 6 (seis) votos favoráveis e 2 (dois) contra, ficando, pois, **REPROVADAS** as contas do exercício financeiro de 2015. O presidente solicitou ao secretário a proceder a chamada final. Não havendo mais nada a ser tratado o senhor presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos e convocando-os para a próxima reunião Ordinária dia 10 de novembro de 2017 às 19:00 horas e para constar mandou lavrar a presente Ata, que será lida, discutida, e se aprovada, será assinada por quem de direito. Vargem Alegre, 19 de Outubro de 2017.


Eduardo do Amaral Franco


Hélio Luiz Alves


Francisco de Oliveira Lisboa


Joaquim Ouvídio de Souza


Elisangela Macedo Delfino Campos

Joerso Marques Ferreira


José do Carmo Gomes


Maria Cecília da Costa Garcia


Sideney Machado Dias